

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.055 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONFECCÃO DE  
DIVISÓRIAS INTERNAS PARA SALAS DE AULAS  
DA ESCOLA ESTADUAL DA RUA NOSSA SENHORA  
DE FÁTIMA.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária,  
em vigor, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cru -  
zeiros), para atender às despesas com a confecção de divisóri  
as internas para salas de aulas da Escola Estadual da Rua Nos  
sa Senhora de Fátima.

ART. 2º - O crédito acima obedece a se -  
guinte classificação:

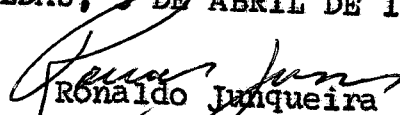
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - Material de Consumo  
61 - Despesas com a confecção de divisórias in  
ternas para salas de aulas da Escola Esta-  
dual da Rua Nossa Senhora de Fátima....Cr\$ 5.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constan  
tes do Art. 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamen  
tária em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - Obras Públicas  
61 - Ampliação do Grupo Escolar Dr. Alvino Hos  
ken de Oliveira.....Cr\$ 5.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em con  
trário a presente lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE ABRIL DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....